



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Ementa: “Institui o Memorial dos Ex-Vereadores de Guiricema e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentar de acordo com a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do plenário a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o Memorial dos Ex-Vereadores de Guiricema, consistente em galeria permanente destinada a preservar e honrar a memória de todos os cidadãos que exerceram mandato de vereador neste município desde sua emancipação política.

Parágrafo único. O Memorial terá caráter permanente e público, constituindo-se em instrumento de preservação da história política e legislativa municipal.

Art. 2º. Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal:

- I - Designar espaço físico adequado para instalação do Memorial;
- II - Definir o layout e organização dos elementos do Memorial;
- III - Coordenar a pesquisa histórica e coleta de informações necessárias;
- IV - Estabelecer cronograma para implementação do projeto;
- V - Regulamentar, por ato próprio, os aspectos operacionais do Memorial.

Art. 3º. O Memorial será inaugurado em sessão solene, preferencialmente durante as comemorações do aniversário de emancipação do município ou em data que a Mesa Diretora julgar mais apropriada.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

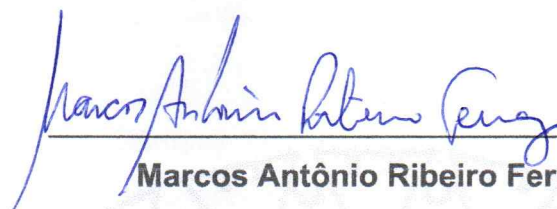
Art. 5º. Esta Resolução produz efeitos a partir de sua publicação oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guiricema, 13 de junho de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Promulgada e publicada por esta Casa Legislativa no dia 13 de junho de 2025,
conforme art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.